

PORTARIA Nº 1.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, com sede em Sales Oliveira/SP.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 1836/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.062783/2010-26, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, CNES nº 2078112, inscrita no CNPJ nº 56.626.195/0001-34, com sede em Sales Oliveira/SP.

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 732/SAS/MS, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2012, Seção 1, página 118.

ONDE SE LÊ:

Considerando a análise favorável da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

LEIA-SE

Considerando a análise favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Pará, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

CÓDIGO: 24.25 [...]

SÃO PAULO

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|--------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética da Fundação HEMOPA | CGC: 05837521000111 CNES: 2752697 |

LEIA-SE

Art. 1º [...]

CÓDIGO: 24.25 [...]

PARÁ

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|--------------------------------------|
| Laboratório de Imunogenética da Fundação HEMOPA | CGC: 05837521000111 CNES: 2752697 |

No art. 2º da Portaria SAS/MS nº 1.034, de 26 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 188, de 27 de setembro de 2012, Seção 1, p. 45:

ONDE SE LÊ:

O custeio do impacto financeiro gerado por esta correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Os recursos serão alocados ao teto de Média e Alta Complexidade do Estado de acordo com o vínculo do estabelecimento e a modalidade de gestão.

LEIA-SE:

O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do Estado ou Município conforme a gestão.

No art. 18 da Portaria nº 1067/SAS/MS, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 1 de outubro de 2012, Seção 1, página 56.

ONDE SE LÊ:

CORAÇÃO: 24.11

RIO DE JANEIRO

| |
|---|
| I - Nº do SNT 1 03 12 RJ 28 |
| VII - membro: Marcelo Westerlund Montera, anestesiolista, CRM 52447587. |

LEIA-SE

CORAÇÃO: 24.11

RIO DE JANEIRO

| |
|--|
| I - Nº do SNT 1 03 12 RJ 28 |
| VII - membro: Marcelo Westerlund Montera, cardiologista, CRM 52447587. |

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do teste do suor com dosagem de cloreto, indicado para o diagnóstico da fibrose cística, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.175534/2012-61, interposto pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

CONSULTA PÚBLICA Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde do medicamento indacaterol, indicado para tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.104446/2012-85 interposto pela empresa Novartis Biociências S.A., com sede na cidade do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.994.502/0001-30. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2012

Ref.: Processo nº 25000.225435/2008-51

Interessado: DROGARIA MINI LTDA ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Mini Ltda ME, CNPJ:59.258.681/0001-35, localizada na Rua das Figueiras, nº956, Jardim São Paulo - CEP 13468160- Americana/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.010189/2009-16

Interessado: AMAFARMA LTDA ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Amafarma Ltda ME., CNPJ nº 09 085 506/0001-15, localizada na Avenida Anchieta nº 331 bairro Camata II Município de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.114527/2006-45

Interessado: G.M.G DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa GMG de Oliveira e CIA LTDA, localizada na cidade de Barbacena/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.226809/2008-56

Interessado: DROGARIA ESTRELA DE IMBARIÉ LTDA ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Estrela de Imbariê Ltda - ME, CNPJ 29.347.473/0001-41, localizada na Praça Amarel Peixoto, nº23, Bairro Imbariê - CEP 25266030- Duque de Caxias/RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.2133781/2008-97

Interessado: DROGARIA ADELAIDE LTDA EPP

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Adelaide Ltda. EPP, CNPJ nº 02.469.768/0001-34, localizada na Avenida Abdo Saad, nº 85, loja 03, Jacaraípe - Serra/ES, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.080761/2007-42

Interessado: BC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 31 da Portaria GM/MS nº 749/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa BC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.267.338/0001-53, localizada na Rua Sócrates Diniz, nº213, Anápolis - GO do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.164389/2006-45

Interessado: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA AZAMBUJA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Regina Aparecida de Oliveira Azambuja - ME, com nome fantasia de Drogaria São João, CNPJ nº 01.961.233/0001-13, localizada na Rua Pedro Celestino, 399 - Centro, no município de Camapuã/MS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.092725/2007-21

Interessado: KAZUKO TANAKA-EPP-DROGARIA NAVIRAI

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Kazuko Tanaka-EPP, com nome fantasia de Drogaria Navirai - CNPJ nº 00.818.504/0001-13, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 395 - Centro, no município de Navirai/MS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de outubro de 2012

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BARRINHA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 1674/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.